



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0338/93

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública das Associações que denomina.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

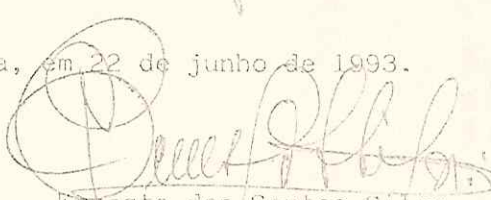
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública as Associações de Moradores dos Bairros Monte Líbano e Floresta, do Município de João Neiva.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de Junho de 1993.


Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de junho de 1993.


Ernesto dos Santos Silva

Secretário Municipal de Administração